

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003, DE 06 DE MAIO DE 2019

**LUCIANO PAGANINI**, Prefeito Municipal em exercício do município de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de Professores de AEE, para o atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo face as infrutíferas tentativas de licitação de empresa especializada para a realização de concurso público e/ou processo seletivo, com vigência enquanto dure o Auxílio Doença de servidor efetivo, ou até o final do ano de 2019, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para contratação de **PROFESSOR DE AEE, ATENDIMENTO ED. ESPECIALIZADA**, em caráter temporário para substituição de servidor em Auxílio Doença, e em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

### 1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

07/05/2019: Publicação Chamada Pública

07/05/2019 a 15/05/2019: Inscrição Presencial na sede da Prefeitura Municipal.

16/05/2019: Seleção, homologação e publicação do resultado final.

**1.1** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

**1.2** A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais até o retorno da Servidora em Auxílio Doença, ou até realização de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.

**1.3** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO: **PROFESSOR DE AEE, ATENDIMENTO ED. ESPECIALIZADA**

VAGAS: 1

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 3.249,92

ESCOLARIDADE: Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## 2.1 Atribuições dos Cargos

### **PROFESSOR DE AEE, ATENDIMENTO ED. ESPECIALIZADA**

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e às atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem; cumprir atribuições constantes na Resolução CNE/CEB n. 4, de 2 de outubro de 2009; encaminhar ao Conselho Tutelar os casos de infrequência e abandono, acompanhando o processo; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aulas e os dias letivos estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar, desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, cito Rua João Rech, 500, centro, Iomerê-SC, diretamente com Larissa Crestani, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF
- b) Certidão/declaração de tempo de serviço
- g) Comprovante de escolaridade

OBS: As cópias serão de responsabilidade do candidato, ficando o Município isento de sua realização.

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos seguirá os critérios do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015, computando-se os seguintes títulos e pontuações:

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Mestrado na área escolhida	3 pontos cada
Pós-graduação na área escolhida	2 pontos cada
Cursos de formação continuada na área escolhida, nos últimos 3 anos	1 ponto a cada 100 horas

4.2 Havendo empate entre dois ou mais inscritos, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- b) Maior tempo de serviço prestado no cargo comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste anos, meses e dias trabalhados.
- b) Ordem de inscrição.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br).

**5.2** Os candidatos serão contratados em regime temporário e por prazo determinado.

**5.3** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Assessor Jurídico do Município.

Iomerê, 06 de maio de 2019.

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



**Luciano Paganini**  
Prefeito Municipal